



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 001/2017      SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 03 DE JANEIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
RECEBIDO  
DATA: 03/01/2017  
ASSINATURA

Senhor Presidente:

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 001/2017, de 03 de janeiro de 2017, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

As contratações previstas no projeto de lei 001/2017, têm os seguintes objetivos:

**MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO**

A contratação de um Médico Geral Comunitário tem como objetivo dar continuidade ao desenvolvimento do Programa “Estratégia de Saúde da Família – ESF”, tendo em vista que o Município não dispõe de servidor efetivo para o exercício da função, desde que Dra. Neusa Maria Cruz Candaten, que ocupava o cargo efetivo de Médico, estar, após longo período em licença saúde, efetivamente aposentada.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

O objetivo desta contratação é suprir a vacância do cargo em virtude de falecimento de servidor efetivo que ocupava o cargo.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR LEANDRO GOMES  
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO (RS)**

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Através da contratação de uma Agente de Combate às Endemias, a administração objetiva substituir a servidora Luciane Bach, que pediu exoneração do cargo, já tendo sido exonerada.

**FARMACÊUTICO**

A contratação de um Farmacêutico é necessária para que o Município possa dispensar medicamentos, sendo exigível a presença de profissional registrado no Conselho Regional de Farmácia, atendendo assim às normas legais vigentes, fiscalizadas pelo CRF e pela ANVISA.

**SERVENTE OPERÁRIO**

A contratação de dois Serventes Operários, objetiva suprir déficit funcional, tendo em vista que vários servidores ocupantes de tal cargo pediram exoneração, nos últimos anos, em função da defasem salarial existente, entre a administração e o setor privada da construção civil. Pediram exoneração, nos últimos tempos: Adélio Kossmam, Antão Volmar da Silva Cradozo, Cassiano Schneider e Gilnei Cristiano Pires.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

O Município aderiu, há muito tempo, à Municipalização do Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal, sendo de sua responsabilidade aparelhar o Serviço de Inspeção Municipal, tendo em vista que a produção com origem local é de extrema importância para a economia, dado às características agrícolas do Município e a necessidade de atuar e desenvolver, não só a agricultura, mas também, o setor produtivo, da agroindústria.

**VIGILANTE**

A contratação de dois Vigilantes, objetiva suprir a falta dos servidores ocupantes dos cargos respectivos, em face da escala de férias do Município, sendo primordial a contratação, para a segurança dos próprios municipais.

**CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A apreciação do projeto de lei nº 001/2017, precisa ser feita com urgência, devido à necessidade de serem implementadas as contratações, de imediato, o que demanda a realização de Sessão Extraordinária por parte desta Nobre Casa Legislativa.

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

[administracao.sap@dgnet.com.br](mailto:administracao.sap@dgnet.com.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Assim, o Poder Executivo convoca os integrantes desta nobre casa, nos termos da alínea "a" do § 1º do art. 12 da Lei Orgânica Municipal, para a realização de Sessão Extraordinária, em 09 de janeiro de 2017, para apreciar o projeto de lei nº 001/2017, que trata da contratação emergencial de servidores, para atuar em diversos cargos e setores da administração.

Por fim, solicitamos a V. Exa., que comunique aos Senhores Vereadores, sobre a presente convocação, nos termos regimentais.

Atenciosas saudações.

  
Élio Gilberto Luz de Freitas  
Prefeito Municipal